

PROCESSO N. 2510/14.

PLL N. 232/14

Emenda nº 01

Inclui, onde couber artigo com a seguinte redação:

“Art. ... – O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação”

Justificativa

Atribui a oportunidade do Poder Executivo regulamentar a sua ação para o cumprimento da legislação proposta.


Jussara Cony
PCdoB